

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 34/78

Autoriza o Executivo a permitar o imóvel que -
meniona.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autorizado a permitar com o Sr. JOSÉ TOLEDO, uma área medindo 116,38 m² (cento e dezesseis, trinta e oito metros quadrados) na rua Farmacêutico José - Rodrigues de Andrade, por uma outra área medindo 148,50m² (cento e quarenta e oito, cinquenta metros quadrados), pertencente a Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.